

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **525/2020** de aditamento ao contrato nº **156/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviço de limpeza hospitalar (Hospital de Campanha).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 4ºH da Lei nº 13.979/2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MCS SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, estabelecida na Rua João Augusto Morais, nº 68, Vila Doutor Eiras, São Paulo – SP, CEP 08010-150, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.419.108/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Batista Alexandre, portador da cédula de identidade RG nº 20.919.061-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 130.384.478-89, resolvem aditar o termo de contrato nº 156/2020 firmado em 20/04/2020 e aditamento nº 334/2020 firmado em 29/07/2020 nos termos do Processo Administrativo nº 2273/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com vigência de 30/10/2020 a 29/01/2020.

1.2. O contrato poderá ser encerrado antes mesmo do período de vigência caso ocorra o fechamento do hospital de campanha.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00.10 302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado em fls. 240/242 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor total estimado de **R\$ 550.172,88** (quinhentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

MCS SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Marcelo Batista Alexandre

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: MCS SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 156/2020

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviço de limpeza hospitalar (Hospital de Campanha).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Batista Alexandre
Cargo: Diretor
CPF: 130.384.478-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.